



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Parecer Técnico **Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Agricultura.**  
nº.02/2023 Arcos, 27 de Julho de 2023.

<b>PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II</b>		
<b>NÚMERO DO PROCESSO:</b> 02/2023		
<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento		
<b>EMPREENDEDOR:</b> Franco Imobiliária e Incorporações Ltda		<b>CNPJ:</b> 01.608.821/0001-78
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Loteamento Bonfim II		
<b>MUNICÍPIO:</b> Arcos		<b>ZONA:</b> Urbana
<b>COORDENADA GEOGRÁFICA:</b>		
<b>Latitude:</b> 20°16'28.15"S		<b>Longitude:</b> 45°32'54.00"O
<b>DATUM</b>		SIRGA 2000
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b> Supressão de vegetação árvores isoladas.		
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>	<b>ART:</b>
Sérgio Augusto Alves Rodrigues Barbosa - Engenheiro ambiental	CREA: 188.864-D	MG20221499017
Kleber José de Almeida Junior	CREA: 40949-D	MG 20231987236

**Responsável pelo parecer:**  
Iara Cristina Teixeira Borges  
Assessora de Gestão Ambiental.

**De acordo:**

Vinícius de Oliveira Dias - Diretor - MASPM 90271/2 .

Alexandre Ferreira - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura - MASPM 90387/1.

27/07/2023



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II**

Na reunião ordinária do CODEMA, realizada em 2 de maio de 2023, foi colocado em votação o parecer técnico para liberação de supressão de vegetação visando a instalação do loteamento Bonfim II, cujo empreendedor é a Franco Imobiliária e Incorporações Ltda sob CNPJ: 01.608.821/0001-78.

No entanto, durante a reunião, decidiu-se baixar o parecer técnico em diligência para realizar algumas verificações adicionais. Isso significa que foram identificadas questões ou informações que precisariam ser esclarecidas ou verificadas antes que a análise pudesse prosseguir e posteriormente ser apresentada para nova avaliação e então votação do CODEMA.

As informações adicionais solicitadas foram fornecidas, porém junto foi apresentado um novo projeto de intervenção ambiental, continuando com o mesmo objeto e a mesma finalidade já relatada em parecer anterior apresentado em reunião realizada no dia 02 de maio de 2023. Segue abaixo as informações relevantes constantes no novo Projeto de Intervenção Ambiental elaborado por Sérgio Augusto Alves Rodrigues Barbosa - Engenheiro Ambiental - CREA: 188.864-D , ART MG20221499017.

“Este loteamento está localizado no perímetro urbano do município de Arcos, estado de Minas Gerais. A área total de origem deste loteamento consiste em 133.864,00 m<sup>2</sup>, incluindo as áreas ocupadas por: lotes 83.440,81 m<sup>2</sup> (62,33%); ruas/avenidas 39.183,38 m<sup>2</sup> (29,27%); equipamentos comunitários 8.663,00 m<sup>2</sup> (6,47%); e área de preservação permanente 2.577,21 m<sup>2</sup> (1,93%).

O loteamento Bonfim-II está localizado no bioma Cerrado, de modo que a cobertura vegetal remanescente apresenta uma fitofisionomia típica desse bioma (cerradão). Em geral, observou-se que as árvores levantadas são de origem nativa, frutífera e exótica.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II

Para compensar esta intervenção ambiental foi proposto a execução de um Projeto de Recuperação de Área Degradada ou Alterada (PRADA) mediante o plantio e a manutenção de 2.082 mudas nativas/frutíferas, abrangendo, 200 mudas de Ipê-amarelo. Esse Projeto será executado em uma área total de 1,9025 hectares. Além disto, foi sugerida a relocação/transplante de 12 árvores de jabuticabeiras como forma de mitigar a intervenção ambiental em mérito.

Solicita a supressão de 1,4620 hectares e para o corte de 349 árvores para o loteamento do bairro Bonfim-II. O material lenhoso, por sua vez, compreenderá um volume total de 768,178 m<sup>3</sup>, ora proveniente da supressão de 768 árvores (190,991m<sup>3</sup>) e do corte de 349 árvores (577,188 m<sup>3</sup>)."

"MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO BAIRRO BONFIM – II".

### MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO BAIRRO BONFIM-II





## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II

“É também de observar que essas intervenções objetivam recuperar uma área com voçoroca. De acordo com laudo elaborado pelo engenheiro Kleber José de Almeida Junior (CREA/MG 40.949/D – ART Nº MG20231987236) foi recomendada a estabilização/recuperação dessa voçoroca para mitigar o carreamento de material sólido (solo) para as partes mais baixas do terreno, em especial, para o Córrego dos Arcos, evitando-se o seu assoreamento ao longo do tempo. Nesse sentido, torna-se necessária a remoção da vegetação na voçoroca e no seu entorno imediato para estabilização e o controle dessa erosão.”

Através de análise no sistema IDE – SISEMA, constatou que o loteamento se encontra no Bioma Cerrado e de acordo com o projeto do loteamento a área de preservação permanente será conservada, e segundo relatos do empreendedor deseja recuperar e cercar a área.

Considera-se árvore isoladas conforme inciso IV do art. 2º do Decreto 47.749 de 2019.

*“Cumprе esclarecer o conceito de árvore isolada. Este está no inciso IV do art. 2º do Decreto 47.749 de 2019: Art. 2º Para efeitos deste decreto considera-se:*

*IV - árvores isoladas nativas: aquelas situadas em área antropizada, que apresentam mais de 2 m (dois metros) de altura e diâmetro do caule à altura do peito - DAP maior ou igual a 5,0 cm (cinco centímetros), cujas copas ou partes aéreas não estejam em contato entre si ou, quando agrupadas, suas copas superpostas ou contíguas não ultrapassem 0,2 hectare;”*



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II**

Conforme vistoria in loco, foi visualizado a voçoroca, com pontos profundos e segundo relatado pelo empreendedor José Eustáquio, durante a vistoria realizada dia 23 de junho de 2023, chegando a 8 metros de profundidade aproximadamente, percebeu-se grande presença de bambuzais. (fotos registradas na vistoria 23/06/2023).



O loteamento está aprovado conforme Decreto Municipal Nº 6.463/2023. E verificou através da análise da certidão de inteiro teor com matrícula Nº 32846 que o imóvel está em área urbana.

Para execução da técnica descrita que será usada na intervenção Ambiental, atentar as licenças para autorização em órgão pertinentes quanto ao uso de motosserra, e também aos cuidados com os colaboradores com uso de EPI's e técnicas adequadas.

“O material lenhoso resultante do corte e da destoca será armazenado manualmente em formato de leiras no interior da área do loteamento, de modo que o proprietário pretende aproveitá-lo para a fabricação de lenha, moirão ou tora. Esse material poderá ser utilizado internamente e/ou vendido/doado para terceiros”.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II**

Durante a vistoria, o empreendedor citou que tem a intenção de reaproveitar parte da madeira para venda e reverter os valores arrecadados para doações (fotos vistoria 23/06/2023).

Para realizar o transporte dessa madeira nativa em território nacional, é preciso emitir o Documento de Origem Florestal (DOF). Para tornar a prática legal o empreendedor deverá realizar o cadastro no SINAFLOR junto à autorização de supressão emitida pelo Município, no SINAFLOR ONDE será informado o rendimento lenhoso. O transporte da lenha será autorizado quando for gerado o DOF+ rastreabilidade.

O volume da autorização oriunda de um processo de licenciamento de exploração (Autorização de Supressão de Vegetação, corte de árvores isoladas) será automaticamente transferido ao sistema DOF, para gestão e controle de armazenamento e transporte florestais.





## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II**

“A análise quantitativa da flora foi realizada a partir do método de inventário florestal por amostragem casual. Esse método consiste na seleção probabilística de uma amostra composta por  $n$  unidades amostrais, em que todas as possíveis combinações das  $n$  unidades teriam as mesmas chances de serem selecionadas (SOARES et al., 2006). No entanto, adotou-se para as árvores nativas com distribuição geográfica isolada e as árvores frutíferas/exóticas (estrato frutífero – pomar) o Inventário Florestal a 100% (Censo Florestal), uma vez que estas influenciam na estimativa volumétrica deste estudo. O Censo ou Inventário 100%, por sua vez, é um método apropriado para pequenas áreas florestadas ou áreas com pequeno número de indivíduos (SOARES et al., 2006). Para a amostragem da vegetação, a área total de 1,4620 hectares do fragmento vegetacional foi definida como o universo amostral, onde foram alocadas 06 (seis) parcelas de 20 m × 20 m (400 m<sup>2</sup>), totalizando 0,2400 hectares amostrados (FIGURA 9). Buscou-se distribuir as parcelas de forma a abranger a maior heterogeneidade ambiental possível, e, portanto, estimar de forma correta a vegetação da área como um todo.

Todas as parcelas foram devidamente georreferenciadas, de modo que as coordenadas geográficas dos vértices superiores direito de cada uma estão representadas na Tabela 2. Não foi possível estabelecer parcelas no interior da voçoroca, em razão das suas características topográficas adversas (FIGURA)



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DAS PARCELAS AMOSTRAIS”.

PARCELAS	UTM (ZONA 23 K – SIRGAS 2000)	
	X	Y
1	442.931,93	7.758.078,60
2	442.904,85	7.758.087,18
3	442.878,73	7.758.095,66
4	442.960,24	7.758.118,10
5	442.933,39	7.758.120,49
6	442.905,69	7.758.122,58



“Todos os indivíduos arbóreos com diâmetro à altura do peito (DAP)  $\geq$  5,00 cm (CAP  $\geq$  15,7 cm) e altura  $\geq$  2,00 m foram mensurados. Após as medições, foram realizadas as marcações com plaquetas de PVC em todos



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II

os indivíduos, vivos ou mortos, registrados na totalidade da área de estudo.

Além disto, todos os indivíduos mensurados foram georreferenciados em formatos compatíveis ao Sistema de Coordenadas Geográficas (SIRGAS 2000 – UTM 23S).

Foram calculados os valores de volumes por espécies amostradas/inventariada e uma estimativa do volume total. A composição volumétrica foi determinada pelo método indireto utilizando-se as equações volumétricas recomendadas pela Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais (CETEC, 1995). Para as espécies nativas encontradas no fragmento vegetacional foi utilizada a equação para Cerradão (EQUAÇÃO 1), enquanto para as árvores isoladas e agrupadas no estrato frutífero (pomar) foi adotada a Equação 2 (Cerrado).

$$VTCC = (0,000094001 * DAP^{1,830398} * (Ht^{0,960913})), \text{ com } R^2 = 0,964 \quad (1)$$

$$VTCC = (0,00006411 * DAP^{2,685683} * (Ht^{0,062496})), \text{ com } R^2 = 0,979 \quad (2)$$

de:

VTCC = volume total com casca, em m<sup>3</sup>; DAP = diâmetro com casca, medido a 1,30 m do solo, em centímetros; Ht = altura total, medido em metros.

Os volumes individuais resultantes foram então somados de forma a se determinar o volume total com casca (VTCC) de cada espécie e da área total. Para obter o valor do volume em estéreo (st) utilizou-se a seguinte



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II

relação entre volume real em m<sup>3</sup> e estéreo: 1  
m<sup>3</sup> = 1,5 st<sup>o</sup>.

Verificou-se durante a vistoria as áreas amostradas, conferindo a presença de 01 indivíduo de nome popular “jarandazinho” na 1ª parcela amostral, e está conforme a lista do projeto de intervenção Ambiental, também foi verificado as marcações nos indivíduos inventariados. O Engenheiro Ambiental justificou que as parcelas ficaram 03 de cada lado da voçoroca, pela dificuldade de acessar os pontos de vegetação dentro da voçoroca, essa informação foi verificada no local conforme já mencionado acima. Foi possível perceber a presença predominante de bambuzais em alguns pontos no interior da voçoroca e no entorno ocorrem variadas espécies de árvores. As amostradas possuem diversidade maior que no interior da voçoroca.

Bambuzais presentes na voçoroca:





## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II**

Área amostrada visualizada in loco:



“Por fitofisionomia entende-se o conjunto da flora e do ambiente, o que inclui a estrutura da vegetação, as formas de crescimento (árvores, arbustos etc.) e as mudanças estacionais (sempre-verde, semidecídua etc.) predominantes (IBGE, 2012). A área de intervenção para o loteamento do bairro Bonfim-II está localizada dentro dos limites do bioma Cerrado de acordo com o Mapa de Aplicação da Lei Federal nº 11.428/2006 e o Mapa de biomas do Brasil, conforme imagem abaixo. A vegetação na área de estudo foi caracterizada como cerradão, salvo as áreas consolidadas. Na área do presente loteamento constatou-se o predomínio de uma vegetação graminosa (capim braquiária) com algumas árvores (nativas, frutíferas e exóticas) distribuídas aleatória e arbitrariamente pelo terreno, exceto as árvores plantadas que formaram um estrato frutífero (pomar) no fundo da antiga sede da propriedade/fazenda”.



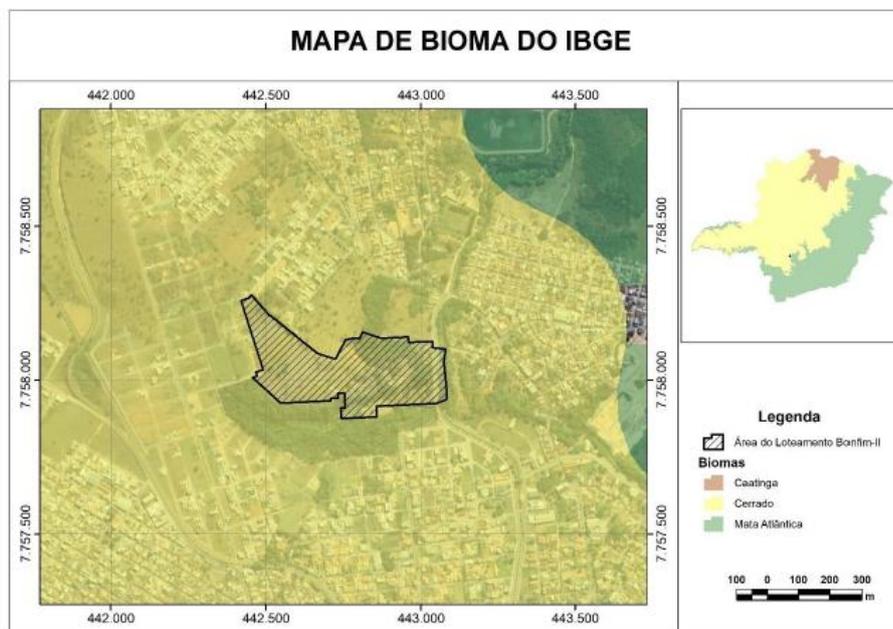
# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II



Informações constatadas durante vistoria in loco, grande presença de pastagens, árvores isoladas, e pomar com indivíduos de nome popular mangueira com troncos robustos e de grande largura, e indivíduos de nome popular jaboticabeira. Foi verificada a presença de espécie popularmente conhecida como



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II**

“Ipê roxo” na área de estudo de árvores isoladas e verificada listada na tabela de Inventário Censitário do projeto de intervenção ambiental. Imagens abaixo extraída do Projeto de Intervenção Ambiental, e da Vistoria 23/06/2023.



“No levantamento censitário, em geral, foram inventariados 349 indivíduos arbóreos, sendo 244 indivíduos isolados/descontínuos e 105



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II

indivíduos no estrato frutífero (pomar). As principais espécies identificadas foram: *Mangifera indica* (Mangueira), *Handroanthus sp.* (Ipê-amarelo), *Albizia niopoides* (Farinha-seca), *Cenostigma pluviosum* (Sibipiruna), *Copaifera langsdorffii* (Pau d'óleo), *Pterodon emarginatus* (Sucupira-branca), *Plinia cauliflora* (Jabuticabeira), *Psidium guajava* (Goiabeira) e *Zanthoxylum rhoifolium* (Mamica-de-porca). Na Figura encontram-se apresentados espacialmente todos os indivíduos arbóreos que foram inventariados em área consolidada do loteamento Bonfim-II. Os indivíduos isolados estão distribuídos em 46 espécies (excluindo a categoria "mortos"), sendo 34 nativas, 2 exóticas e 10 frutíferas, ora pertencentes à 17 famílias botânicas. Em geral, verificou-se que não foram registradas/inventariadas espécies ameaçadas de extinção, de acordo com a Lista Brasileira de Espécies Ameaçadas de Extinção (MMA, 2022). No entanto, registrou-se uma espécie (Ipê-amarelo) declarada imune de corte em Minas Gerais, de acordo com a Lei nº 20.308 de 27 de julho de 2012. É muito comum encontrarmos na área do loteamento do bairro Bonfim-II alguns indivíduos arbóreos com diâmetros maiores, especialmente, as espécies *Mangifera indica* e *Ficus sp.*".



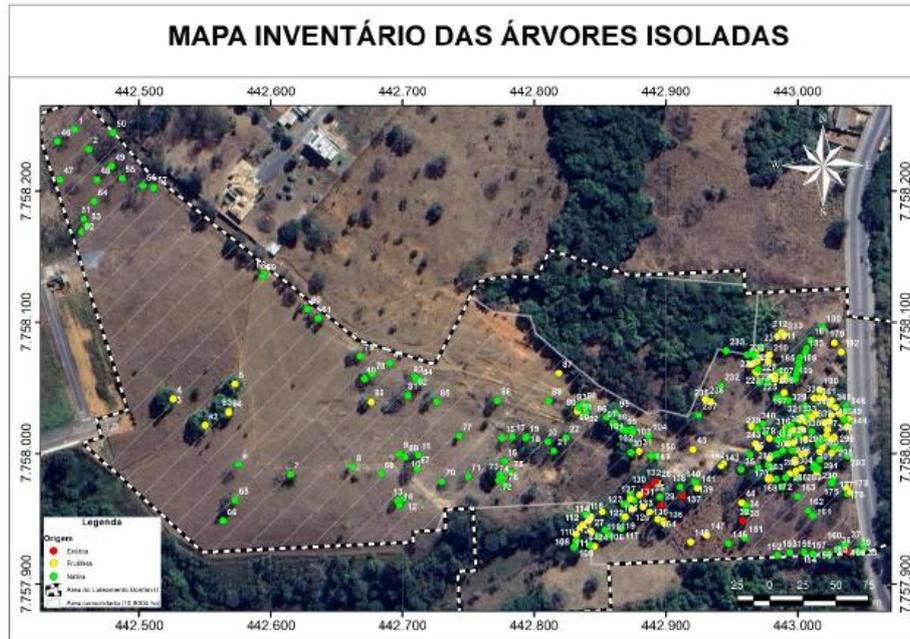
## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II



“O volume total de material lenhoso resultante do corte das árvores inventariadas encontra-se apresentado na abaixo. De acordo com o presente levantamento espera-se obter um volume total de 577,188 m<sup>3</sup>, sendo 288,7193 m<sup>3</sup> de origem nativa, 49,7979 m<sup>3</sup> de origem exótica e 238,6711 m<sup>3</sup> de origem frutífera.

Tabela: Produto lenhoso proveniente do corte das árvores inventariadas na área do loteamento do bairro Bonfim-II”.

Árvores inventariadas	Origem	VTcc (m <sup>3</sup> )	VTcc (m <sup>3</sup> /ha)
	Nativa	288,7193	26,7322
	Exótica	49,7979	4,61074
	Frutífera	238,6711	22,0983
<b>TOTAL</b>		<b>577,188</b>	<b>53,4413</b>

“Resultado do levantamento por amostragem, a vegetação nativa da área de estudo foi



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II

caracterizada como Cerradão. No entanto, mantemos o nosso entendimento de apesar da semelhança da fitofisionomia com a floresta estacional alguns elementos indicativos não foram materializados, como, por exemplo: epífitas, trepadeiras, sub-bosque e/ou serrapilheira. Acredita-se que devido ao intenso uso do solo para o pastoreio bovino o processo de regeneração natural tornou-se extremamente lento e/ou inexistente. Essa classificação da vegetação foi feita de acordo com análises geográfica, estrutural e florística, conforme previsto no Manual Técnico da Vegetação Brasileira (IBGE, 2012).

Essa vegetação apresenta uma extensão total de 1,4620 hectares. Ela ocorre no interior de uma voçoroca e no seu entorno imediato. Existem alguns trechos onde foi possível observar grande dominância de espécies invasoras como *Chuschea* sp. (bambu) e *Brachiaria decumbens* (capim braquiária) imagens abaixo:

O estudo fitossociológico realizado, por meio de Inventário Florestal Amostral, registrou a ocorrência de 126 indivíduos, distribuídos em 26 espécies arbóreas e 14 famílias botânicas. Imagens abaixo.

Baseado na Portaria nº 148, DE 7 DE JUNHO DE 2022 que estabeleceu a Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção, nenhuma das espécies da flora amostradas encontram-se sob algum grau de ameaça de extinção. Embora não ameaçada, a espécie Ipê-amarelo foi considerada imune de corte em Minas Gerais, segundo a Lei Estadual nº 20.308, de 27 de julho de 2012.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II

Foram amostrados 126 indivíduos arbóreos com o DAP médio e a altura média (Ht) de 22,8 cm e 6,3 m, respectivamente. O número de indivíduos calculados toda a área de 1,4620 ha foi de 768 indivíduos.

O Volume Total Com Casca (VTcc) estimado para a área de amostragem, que totaliza 0,2400 ha, foi de 29,1380 m<sup>3</sup>. Extrapolando este volume para 01 (um) hectare, temos 130,6350 m<sup>3</sup>/ha, conforme apresentado na Tabela.

Para a supressão da vegetação nativa em uma área de 1,4620 hectares foi calculado um rendimento lenhoso de 190,9910 m<sup>3</sup>, ora provenientes do corte de 768 indivíduos arbóreos. Já para as árvores isoladas em uma área consolidada de 10,8004 hectares foram inventariadas 349 árvores passíveis de serem cortadas, de modo que estas resultarão um produto lenhoso de 577,188 m<sup>3</sup>, sendo 288,71 m<sup>3</sup> de origem nativa (215 árvores), 238,67 m<sup>3</sup> de origem frutífera (125 árvores) e 49,79 m<sup>3</sup> de origem exótica (09 árvores)".

Unidade amostral	Nº de ind.	Densidade	DAP méd (cm)	Ht méd (m)	VTcc (m <sup>3</sup> )	VTcc (st)	VTcc (m <sup>3</sup> /ha)	VTcc (st/ha)
1	16	400,0	24,6	5,1	3,3160	4,9740	14,8668	20,7251
2	20	500,0	25,0	5,5	4,9010	7,3514	21,9726	30,6310
3	18	450,0	29,4	5,5	7,0948	10,6422	31,8083	44,3425
4	18	450,0	18,0	6,8	2,9845	4,4768	13,3807	18,6534
5	30	750,0	20,2	7,6	6,5740	9,8610	29,4733	41,0874
6	24	600,0	19,4	7,3	4,2677	6,4015	19,1334	26,6730
<b>Total Geral</b>	<b>126</b>	<b>525,0</b>	<b>22,8</b>	<b>6,3</b>	<b>29,1380</b>	<b>43,7069</b>	<b>130,6350</b>	<b>182,1123</b>



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II



Dados apresentados no projeto de intervenção apresentado: 126 indivíduos foram levantados nas 6 parcelas amostradas (2400 m<sup>2</sup>) a estimativa para área total de 1462 m<sup>2</sup> são de aproximadamente 768 indivíduos.



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II**

O Censo Florestal e o Inventário por Amostragem foram realizados na propriedade, sendo identificado no total 40 ipês amarelo, constatado através de análise do documento.

Com relação ao corte de 40 indivíduos de Ipê amarelo, o responsável pela intervenção optou pelo plantio de 200 mudas de Ipê amarelo, 5 mudas para cada indivíduo conforme determinado na legislação, Lei nº 20.308, de 27 de julho de 2012, para cumprir com a compensação pelo corte da espécie considerada imune de corte.

As mudas de ipês amarelo plantadas deverão receber acompanhamento pelo período de 5 anos, e devem ser plantadas na mesma sub-bacia hidrográfica em que se localiza o empreendimento conforme estabelecido no Art 2º, inciso III, § 3º e § 4º estabelecido na Lei nº 20.308, de 27 de julho de 2012:

“§ 3º Caberá ao responsável pela supressão do ipê-amarelo, com o acompanhamento de profissional legalmente habilitado, o plantio das mudas a que se refere o § 1º e, pelo prazo mínimo de cinco anos, o monitoramento do seu desenvolvimento e o plantio de novas mudas para substituir aquelas que não se desenvolverem.

§ 4º O plantio a que se refere o § 1º será efetuado na mesma sub-bacia hidrográfica em que se localiza o empreendimento, em sistema de enriquecimento florestal ou de recuperação de áreas antropizadas, incluindo áreas de reserva legal e preservação permanente, ou como recuperação de áreas no interior de unidades de conservação de domínio público, conforme critérios definidos pelo órgão ambiental estadual competente”.

Realizar o plantio em período chuvoso, e apresentar relatório técnico e fotográfico comprobatório do plantio das 200 mudas de ipê amarelo.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II

As tabelas contendo o Inventário Censitário e o Inventário por Amostragem apresentados no Projeto de Intervenção Ambiental, foram analisadas criteriosamente para conferir os indivíduos levantados e constatação de algum indivíduo na lista de espécies da flor ameaçadas.

Para embasamento de conferência das espécies relatadas foi consultada a última lista de espécies da flora ameaçadas, divulgada através da Portaria nº 300, de 13 de dezembro de 2022, a Lei 20.308 de 27 de julho de 2012, Portaria IBAMA Nº 83 de 26 de Setembro 1991 e Portaria 9.743 de 15 de dezembro de 1988.

Foi constatado nas tabelas de Inventário Censitário e no Inventário por Amostragem o relato de ocorrência do gênero *Handroanthus sp* e *Ficus sp*, existem espécies desses dois gênero na LISTA NACIONAL DE ESPÉCIES DA FLORA AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, divulgada através da Portaria nº 300, de 13 de dezembro de 2022, no qual será suprimida conforme informado.

Conforme informado em resposta ao Ofício Nº PMA\_SMAA\_057-2023 que solicitou informações adicionais do processo n. 02/2023 - Loteamento Bonfim II , o técnico argumentou que:

“Baseado na Portaria GM/MMA nº 300, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022 que reconheceu a Lista Nacional de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção, **nenhuma** das espécies da flora levantadas no PIA (Projeto de Intervenção Ambiental) para o loteamento do bairro Bonfim-II estão sob algum grau de ameaça de extinção. Embora não ameaçada, a especie Ipe-amarelo (*Handroanthus sp.*) foi considerada imune de corte em Minas Gerais segundo a Lei Estadual nº 20.308, de 27 de julho de 2012. Propôs-se, conforme o Art. 2º § 1º da referida lei, a compensação de 05 (cinco) mudas por exemplar de ipê-amarelo autorizado para o corte. No que tange a espécie de *Ficus*, constatou-se que a portaria nº 300/2022



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II

listou 08 oito) espécies de *Ficus*, no entanto, **nenhuma** dessas espécies ocorre localmente e, em ambiente antropizado, como é o caso da área do loteamento Bonfim II.

Mantemos, portanto, nosso entendimento de que **nenhuma** espécie levantada no PIA foi reconhecida pela Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção”.

Levantamento dos principais impactos ambientais e suas magnitudes

ATRIBUTOS / PESOS					
Aspectos	Intensidade	Reversibilidade	Probabilidade de ocorrência	Enquadramento legal	Significância (soma ponderada)
Alteração paisagística	1 * 5	1 * 5	2 * 2	5 * 3	29
Perda vegetação nativa	1 * 5	1 * 5	3 * 2	5 * 3	31

<b>Pesos:</b>		<b>Escala de valores dos atributos:</b>			
<b>Intensidade = 5</b>	pequena = 1	média = 2	grande = 3	muito grande = 4	
<b>Reversibilidade = 5</b>	reversível = 1		irreversível = 2		
<b>Probabilidade de ocorrência = 2</b>	baixa = 1	alta = 2	certa = 3		
<b>Enquadramento legal = 3</b>	não há = 0	política empresa = 2	norma técnica = 4	norma legal = 5	

<b>ESCALA DE SIGNIFICÂNCIA: PEQUENA = 12 - 30; MÉDIA = 31 - 44; GRANDE = 45 - 60</b>
--

“De acordo com a Tabela, pondera-se que o nível de importância dos impactos ambientais decorrentes da supressão da cobertura vegetal nativa foi tipificado como sendo de magnitude pequena (Escala de Significância = 30,0), restrito ao local da intervenção e totalmente reversível através da implementação de medidas mitigadora e compensatória.

Assim sendo, propõe-se a implementação do Programa de Recuperação de Área



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II

Degradada ou Alterada (PRADA) para compensar as árvores que serão suprimidas e do Programa de Transplante de Espécimes Arbóreas (PTEA) como medida mitigatória. Esses programas serão acompanhados e monitorados por profissional devidamente habilitado e capacitado.

O programa de transplante das árvores (PTE) compreende a relocação/transplante de 12 árvores de jaboticaba (*Plinia cauliflora* (Mart.) Kausel). Essa medida permitirá remover essas jaboticabas da área deste loteamento e replantá-las em outro local apropriado, evitando-se o corte dessas árvores e, conseqüentemente, garantindo maior longevidade para elas, na imagem abaixo encontram-se apresentadas espacialmente as 12 jaboticabas que foram recomendadas/selecionadas para o transplante, inclusive, a localização geográfica da área onde elas serão replantadas”.

Mapa de localização das árvores recomendadas para o transplante





## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II

“Como forma de compensar essa intervenção ambiental, propôs-se o plantio de 2.082 árvores nativas típicas da região, incluindo, 200 mudas de Ipê-amarelo pelo corte de espécie protegida. Essa medida compensatória objetiva recompor uma área antropizada com 1,9025 hectares. Além disto, sugeriu-se uma medida mitigadora que consiste no transplante/relocação de 12 árvores de jaboticaba.

Para compensar o corte da espécie objeto de proteção especial, recomenda-se o plantio de 200 indivíduos da espécie Ipê-Amarelo em uma área de 0,3063 hectares.”.

Mapa apresentando as áreas sugeridas na proposta como medida compensatória





## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II**

O Plantio das mudas de ipê, relatado no projeto de recomposição da área degradada ou alterada e demonstrado em imagens de satélite acima, serão efetuadas na área ao lado do loteamento, atendendo o Art 2º, inciso III, § 4º estabelecido na Lei nº 20.308, de 27 de julho de 2012:

§ 4º O plantio a que se refere o § 1º será efetuado na mesma sub-bacia hidrográfica em que se localiza o empreendimento, em sistema de enriquecimento florestal ou de recuperação de áreas antropizadas, incluindo áreas de reserva legal e preservação permanente, ou como recuperação de áreas no interior de unidades de conservação de domínio público, conforme critérios definidos pelo órgão ambiental estadual competente”.

Conforme já mencionado acima, serão cortadas 40 árvores de ipê, e como estabelecido na Lei nº 20.308, de 27 de julho de 2012, o responsável deverá fazer o plantio de 5 mudas para cada indivíduo suprimido, portanto a quantidade de 200 mudas que serão plantadas está atendendo a legislação. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Arcos adota a prática de compensação para cada 01 árvore suprimida o requerente repõem com 02 mudas, neste sentido solicita-se para os indivíduos a serem cortados levantados no Inventário Censitário de total 349 árvores como compensação o plantio de 698 mudas. Para a área de 1,4620 hectares a ser suprimida a vegetação, seguindo a prática da Secretaria como compensação recuperar uma área de 4,95 hectares, essa área deverá ser recomposta com as 3.249 mudas referente aos indivíduos arbóreos, seguindo metodologia sugerida no PRADA com espaçamento de 3,0 metros entre plantas.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II

“De acordo com a vegetação nativa remanescente e do seu entorno imediato foram levantadas as principais espécies para serem utilizadas neste PRADA. Com isso, selecionaram-se 27 espécies facilitadoras dos estádios sucessionais (pioneira e secundária inicial) e de fácil adaptação as condições locais, conforme encontram-se listadas na Tabela.

Sugere-se a utilização de no mínimo 17 espécies para o plantio, sendo 50% das mudas pertencentes ao grupo ecológico pioneira e 50% secundária inicial, observando-se no mínimo 50% como sendo zoocóricas. Preferencialmente, utilizar-se-á o mesmo quantitativo de mudas de cada espécie em relação à proporção do grupo ecológico, buscando maior diversidade ecológica do plantio”.

Espécies arbóreas indicadas para plantio

Família/Espécie	Nome popular	Grupo Ecológico	Síndrome dispersão
<b>Anacardiaceae</b>			
<i>Lithraea molleoides (Vell.) Engl.</i>	Aroeirinha	PI	ZOO
<i>Tapirira guianensis Aubl.</i>	Pombeiro	PI	ZOO
<i>Myracrodruon urundeuva M. Allemão</i>	Aroeira-do-sertão	SI	ANE
<b>Annonaceae</b>			
<i>Xylopia sericea A.St.-Hil.</i>	Pindaíba-branca	PI	ZOO
<b>Bignoniaceae</b>			
<i>Handroanthus heptaphyllus (Vell.) Mattos</i>	Ipê-roxo	PI	ANE
<i>Handroanthus albus (Cham.) Mattos</i>	Ipê-amarelo	PI	ANE
<i>Tabebuia roseoalba (Ridl.) Sandwith</i>	Ipê-branco	PI	ANE
<i>Cybistax antisiphilitica (Mart.) Mart.</i>	Ipê-verde	PI	ANE
<i>Handroanthus ochraceus (Cham.) Mattos</i>	Ipê-cascudo	PI	ANE



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II

Combretaceae			
<i>Terminalia argentea</i> Mart.	Capitão-do-campo	PI	ANE
Euphorbiaceae			
<i>Croton urucurana</i> Baill.	Sangra d'água	PI	AUT
Fabaceae			
<i>Hymenaea courbaril</i> L.	Jatobá	SI	ZOO
<i>Machaerium scleroxylon</i> Tul.	Jacarandá-caviúna	PI	ANE
<i>Anadenanthera colubrina</i> (Vell.) Brenan	Angico-vermelho	SI	AUT
<i>Pterodon emarginatus</i> Vogel	Sucupira-branca	PI	ANE
<i>Albizia niopoides</i> (Spruce ex Benth.) Burkart	Farinha-seca	PI	AUT
<i>Bowdichia virgilioides</i> Kunth	Sucupira-preta	PI	AUT
<i>Platypodium elegans</i> Vogel	Jacarandazinho	PI	ANE
<i>Erythrina velutina</i> Willd.	Muchôco	SI	AUT
<i>Schizolobium parahyba</i> (Vell.) Blake	Birosca	PI	ANE
<i>Senna macranthera</i> (DC. ex Collad.) H.S.Irwin & Barneby	Fedegoso	PI	ZOO
<i>Inga laurina</i> (Sw.) Willd.	Ingá	PI	ZOO
Melastomataceae			
<i>Pleroma candolleana</i> (Mart. ex DC.) Triana)	Quaresmeira	PI	ANE
Myrtaceae			
<i>Psidium guajava</i> L.	Goiabeira	PI	ZOO
<i>Eugenia dysenterica</i> DC.	Cagaita	PI	ZOO
Opiliaceae			
<i>Agonandra brasiliensis</i>	Moreira	SI	ZOO
Urticaceae			
<i>Cecropia pachystachya</i> Trécul	Embaúba-branca	PI	ZOO



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II

“**Legenda:** Grupo Ecológico da espécie foi classificado segundo proposto por Oliveira-Filho & Scolforo (2008); PI: Pioneira; SI: Secundária Inicial; ZOO: Zoocórica; ANE: Anemocórica; AUT: Autocórica”.

As espécies foram consultadas e verificadas que pertencem ao mesmo bioma do empreendimento, cerrado, as consultas foram feitas no site Árvores do bioma cerrado e no Livro Árvores Brasileiras volume 3, 1ª edição autor Harri Lorenzi, exceto a espécie *Schizolobium parahyba* (Vell.) Blake com nome popular Biroasca, nas fontes não há registro da mesma, portanto avaliar outra espécie para substituição.

Conforme informado em resposta ao Ofício N° PMA\_SMAA\_057-2023 que solicitou informações adicionais do processo n. 02/2023 - Loteamento Bonfim II , o técnico argumentou que:

“A espécie *Schizolobium parahyba* (vell.) Blake (Biroasca) da relação indicada no PRADA, substituímo-la por outras duas espécies, *Xilopia aromatica* (Lam.) Mart (Pimenta-de-macaco) e *Myrcia tomentosa* (Aubl.) DC. (Goiaba-Brava)”.

“A quantidade de mudas indicadas para o presente Projeto (PRADA) foi calculada considerando o número de exemplares autorizados para o corte. Nesse caso, adotou-se a proporção estabelecida pela legislação vigente, conforme encontra-se apresentada na Tabela”:



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II

Quantidade de mudas revisadas e propostas no PRADA

Espécie	Razão	Legislação	N° árvores (corte)			N° mudas plantio
			Amostragem	Censo	Total	
Ipê-amarelo	5 x 1	Lei 20.308/2012	12	28	40	200
Nativas	2 x 1	Não aplicável	719	193	912	1824
Frutíferas	1 x 1	Não aplicável	37	119	156	156
Exóticas	1 x 1	Não aplicável	0	9	9	9
<b>TOTAL</b>			<b>768</b>	<b>349</b>	<b>1117</b>	<b>2189</b>

Conforme já mencionado acima, serão cortadas 40 árvores de ipê, e como estabelecido na Lei nº 20.308, de 27 de julho de 2012, o responsável deverá fazer o plantio de 5 mudas para cada indivíduo suprimido, portanto a quantidade de 200 mudas que serão plantadas está atendendo a legislação. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Arcos adota a prática de compensação para cada 01 árvore suprimida o requerente repõem com 02 mudas, neste sentido solicita-se a compensação para a 349 árvores levantadas no Inventário Censitário o plantio de 698 mudas. Para a área de 1,4620 hectares a ser suprimida a vegetação, seguindo a prática da Secretaria como compensação recuperar uma área de 4,95 hectares, essa área deverá ser recomposta com as 3.249 mudas referente aos indivíduos arbóreos, seguindo metodologia sugerida no PRADA com espaçamento de 3,0 metros entre plantas.

Do questionamento quanto a Zona Urbana de Proteção Ambiental – ZUPA:

O empreendedor solicitou manifestação formal do município quanto ao interesse na Área de Preservação do Loteamento Bonfim II. Foram realizadas consultas em processos administrativos do Município de Arcos, da existência de processo de indenização por interesse ambiental em áreas pertencentes à Zona Urbana de Proteção Ambiental – ZUPA, definidas no plano diretor. Quanto ao questionamento a Assessoria Jurídica obteve resposta negativa da existência de documentação solicitada. Conforme análise a Conclusão foi:



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II**

“Ante ao exposto, considerando as informações prestadas pelo parecer técnico acostado aos autos, e informações prestadas pela Secretaria de Administração, e em observância da legislação vigente, do ponto de vista jurídico, opina pelo deferimento do requerimento apresentado e pela consequente emissão de Certidão de Inexistência de Indenização da área pertencente a ZUPA e retorno ao seu status de origem, conforme §16 do art. 30 da Lei Municipal nº 2.403/2011, com alterações dada pela Lei Municipal nº 2.758/2015”.

Foi emitido uma certidão pelo Prefeito Municipal Claudenir José de Meio manifestando pela concordância do retorno da referida área ao seu status de origem, conforme previsto no §16 do art. 30 da Lei Municipal nº 2.403/2011 alterado pela Lei Municipal nº 2.758/2015”.

As informações adicionais solicitadas pelo ofício: PMA\_SMAA\_022-2023 foram apresentadas.

**Informação Nº 1. Apresentar novo Inventário florestal, e Listagem florística das espécies registrada pelo método de Amostragem simples, indicando Nome científico; nome vulgar; família; se espécie é ameaçada de extinção, imune de corte ou especialmente protegida; indicar o grau de vulnerabilidade (citar fonte), número de indivíduos; Volume; acompanhado de nova ART;**

Foi apresentado a revisão do projeto conforme solicitado constando todas informações requeridas. Quanto a vulnerabilidade das espécies levantadas foi informado no projeto de intervenção ambiental que não há registros. Através de análises da LISTA NACIONAL DE ESPÉCIES DA FLORA AMEAÇADAS DE



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II**

EXTINÇÃO, divulgada através da Portaria nº 300, de 13 de dezembro de 2022 não consta espécie vulnerável. Exceto espécie *Astronium urundeuva* (aoreira-do-sertão) proibida de corte e exploração constante na PORTARIA NORMATIVA N.º 83, DE 26/09 / 1991, porém já justificada acima quanto a proibição do corte.

#### **Informação Nº 2. Apresentar o Inventário estratificado em espécies frutíferas, exóticas, nativas e protegidas.**

Foi apresentado tabela (tabela 01) estratificada conforme solicitado, onde foi inventariado 217 indivíduos nativos, 164 frutíferos e 13 exóticos, com volume total de 577,188 m<sup>3</sup>. A listagem florística das árvores levantadas através do método de amostragem e os resultados constam na tabela abaixo.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II

TABELA 1: LISTAGEM FLORÍSTICA DAS ÁRVORES LEVANTADAS ATRAVÉS DO MÉTODO DE AMOSTRAGEM

Legenda: NE: Espécie não avaliada quanto à ameaça; LC: pouco preocupante; NT: quase ameaçada

Família	Nome científico	Nome popular	MMA 148/2022	Lei nº 20308/2012	Grupo Ecológico	Contagem de Nº árv.	Nº ind. Total	Volume (m <sup>3</sup> )	Volume total (m <sup>3</sup> )	Vulnerabilidade	Origem
Anacardiaceae	<i>Astronium graveolens</i> Jacq.	Guarita	Não ameaçada	Não protegida	NP	3	18	0,96	6,27	LC	Nativa
Annonaceae	<i>Annona coriacea</i> Mart.	Araticum	Não ameaçada	Não protegida	NC	1	6	0,12	0,79	LC	Frutífera
Apocynaceae	<i>Hancornia speciosa</i> Gomes	Mangaba	Não ameaçada	Não protegida	NC	1	6	0,22	1,43	NE	Frutífera
Bignoniaceae	<i>Handroanthus ochraceus</i> (Cham.) Mattos	Ipê-cascudo	Não ameaçada	Não protegida	NP	4	24	1,00	6,58	NE	Nativa
	<i>Handroanthus</i> sp.	Ipê-amarelo	Não ameaçada	Protegida	NC	2	12	0,84	5,50	NE	Nativa
	<i>Jacaranda cuspidifolia</i> Mart.	Jacarandá-de-minas	Não ameaçada	Não protegida	P	2	12	1,61	10,53	NE	Nativa
	<i>Tabebuia roseoalba</i> (Ridl.) Sandwith	Ipê-branco	Não ameaçada	Não protegida	NP	1	6	0,43	2,80	NE	Nativa
Burseraceae	<i>Protium heptaphyllum</i> (Aubl.) Marchand	Amescla	Não ameaçada	Não protegida	NP	28	171	4,55	29,82	NE	Nativa
Combretaceae	<i>Terminalia argentea</i> Mart. & Zucc.	Capitão-do-campo	Não ameaçada	Não protegida	P	2	12	1,06	6,97	LC	Nativa
	<i>Terminalia triflora</i> (Griseb.) Lillo	Amarelinho	Não ameaçada	Não protegida	NC	2	12	0,36	2,35	NE	Nativa
Fabaceae	<i>Albizzia niopoides</i> (Spruce ex Benth.) Burkart	Farinha-seca	Não ameaçada	Não protegida	NP	2	12	0,11	0,71	NE	Nativa
	<i>Bowdichia virgilioides</i> Kunth	Sucupira-preta	Não ameaçada	Não protegida	NP	3	18	0,52	3,39	NT	Nativa
	<i>Copaifera langsdorffii</i> Desf.	Pau d'óleo	Não ameaçada	Não protegida	NP	4	24	1,48	9,72	LC	Nativa
	<i>Machaerium scleroxylon</i> Tul.	Jacarandá-caviúna	Não ameaçada	Não protegida	NC	10	61	4,26	27,92	NE	Nativa
	<i>Platypodium elegans</i> Vogel	Jacarandazinho	Não ameaçada	Não protegida	NP	30	183	6,46	42,32	NE	Nativa



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA LIBERAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II.

	<i>Hymenaea courbaril</i> L.	Jatobá	Não ameaçada	Não protegida	NP	3	18	0,66	4,32	LC	Nativa
	<i>Stryphnodendron adstringens</i> (Mart.) Coville	Barbatimão	Não ameaçada	Não protegida	P	1	6	0,25	1,64	LC	Nativa
Lauraceae	<i>Nectandra lanceolata</i> Nees	Canela-fedorenta	Não ameaçada	Não protegida	NC	1	6	0,08	0,55	NE	Nativa
Moraceae	<i>Maclura tinctoria</i> (L.) D.Don ex Steud.	Amoreira	Não ameaçada	Não protegida	NP	1	6	0,09	0,59	NE	Nativa
	<i>Ficus obtusifolia</i> Kunth	Gameleira	Não ameaçada	Não protegida	NC	2	12	0,32	2,07	NE	Nativa
Myrtaceae	<i>Eugenia dysenterica</i> (Mart.) DC.	Cagaita	Não ameaçada	Não protegida	NP	3	18	0,37	2,44	NE	Nativa
	<i>Psidium guajava</i> L.	Goiabeira	Não ameaçada	Não protegida	NP	1	6	0,06	0,39	NE	Frutífera
Phytolaccaceae	<i>Gallesia integrifolia</i> (Spreng.) Harms	Pau d'alho	Não ameaçada	Não protegida	P	8	49	0,91	5,96	NE	Nativa
Primulaceae	<i>Myrsine coriacea</i> (Sw.) R.Br. ex Roem. & Schult.	Pororoca	Não ameaçada	Não protegida	NP	1	6	0,16	1,05	NE	Nativa
Verbenaceae	<i>Citharexylum myrianthum</i> Cham.	Pombeiro	Não ameaçada	Não protegida	P	7	43	1,51	9,90	NE	Nativa
Vochysiaceae	<i>Qualea grandiflora</i> Mart.	Pau-Terra	Não ameaçada	Não protegida	NP	3	18	0,76	4,99	NE	Nativa

TOTAL	Nº indivíduos amostrados	Nº total indivíduos	Volume amostragem (m <sup>3</sup> )	Volume total (m <sup>3</sup> )
	126	768	29,138	190,988



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II

**Informação Nº 3. Apresentar documentação comprobatória, confirmando ou não, se a espécie *dalbergia nigra*, relatada na tabela com a listagem das espécies levantadas no Projeto de Intervenção Ambiental, contendo as coordenadas geográficas do indivíduo, acompanhado de ART específica para esse item. Se confirmado a presença de espécie ameaçada de extinção deverá apresentar prospota de execução de programas de resgate da flora, nos casos em que o resgate da espécie seja viável tecnicamente, nas áreas de intervenção ambiental. Programa de monitoramento para essas espécies.**

#### **Justificativa apresentada:**

“De acordo com o Projeto de Intervenção Ambiental (PIA) do bairro Bonfim-II, constataram-se 03 (três) espécies de jacarandás, de modo estas compreenderam as seguintes espécies: *Platypodium elegans Vogel*, *Machaerium scleroxylon Tul.* e *Jacaranda cuspidifolia Mart.* Uma dessas espécies, no entanto, foi descrita anteriormente como sendo a espécie *Dalbergia nigra*, ou seja, inconsistente com as espécies inventariadas na área do bairro Bonfim-II.

De acordo com o levantamento das características morfológicas de cada indivíduo inventariado, concluiu-se que nenhum destes indivíduos foram caracterizados como sendo a espécie *Dalbergia Nigra*. Portanto, baseado neste levantamento apresentamos fundamentos explícitos, claros e congruentes, assegurando que nenhuma espécie de jacarandá na área do bairro Bonfim-II compreendeu a espécie *Dalbergia nigra*”.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II**

Foram apresentadas justificativa acompanhadas por ART: MG 20232121613.

Afirmando que as espécies de jacarandás inventariadas na área foram: *Platypodium elegans Vogel*, *Machaerium scleroxylon Tul.* e *Jacaranda cuspidifolia Mart.* Portanto foi feita a correção da informação anteriormente descrita como *Dalbergia nigra*.

**Informação Nº 4. Apresentar Matriz original da matrícula 32846 para comprovação de onde foi averbada e/ou compensada a reserva legal da área do empreendimento.**

O atendimento deste item com objetivo de comprovação de onde foi averbada e/ou compensada a reserva legal da área do empreendimento, foi encaminhado para a Assessoria Jurídica do Município analisar juntamente ao parecer Jurídico apresentado pelo empreendedor Franco Imobiliária e Incorporações Ltda, sendo que o parecer jurídico encontra-se em anexo.

Então o empreendimento optou por compensar a reserva legal em outra matrícula de sua propriedade, conforme apresentado no CAR apresentado na Matrícula 32558 de 26/11/2021, Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Arcos, o recibo do referido CAR é o MG-3104205-6640.A0A6.C5D5.426C.85E2.5527.85F1.CDB7, data de cadastro 29/05/2023, ou seja, a referida matrícula de área total 3 hectares e que tinha 0,6076 hectares de reserva legal, recebe 1,1779 hectares de reserva legal da matrícula 32557 de 26/11/2021, Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Arcos, a Matrícula 32558 de 26/11/2021 passa a ter então 1,7932 hectares de reserva legal.

**Informação Nº 5. Apresentar a metodologia a ser utilizada na intervenção ambiental quanto à destoca, e justificar a escolha da metodologia aplicada.**

“O material lenhoso resultante do corte e da destoca será armazenado manualmente em formato de leiras no interior da área do loteamento, de modo que o proprietário pretende aproveitá-lo para a fabricação de lenha, moirão ou tora. Esse material poderá



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II**

ser utilizado internamente e/ou vendido/doado para terceiros.

A madeira das árvores de espécies florestais nativas de uso nobre, não poderá ser convertida em lenha, sendo vedada ainda a sua incorporação ao solo e/ou queimada, conforme previsto no art. 22 do Decreto Estadual nº 47.749/2019. De acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021, entende-se por madeira de uso nobre a madeira proveniente de quaisquer espécies florestais nativas, aptas à serraria ou marcenaria, que permita seu aproveitamento na forma de madeira em toras na fase de extração.

Assim sendo, considera-se que no começo da atividade de corte será priorizada a retirada das árvores aptas à serraria ou marcenaria”.

Durante a vistoria, o empreendedor citou que poderá reaproveitar parte da madeira para venda e reverter os valores arrecadados para doações. Para tornar a prática legal o empreendedor deverá realizar o cadastro no SINAFLOR junto à autorização de supressão emitida pelo Município, no SINAFLOR ONDE será informado o rendimento lenhoso. O transporte da lenha será autorizado quando for gerado o DOF<sup>+</sup> rastreabilidade.

O volume da autorização oriunda de um processo de licenciamento de exploração (Autorização de Supressão de Vegetação, corte de árvores isoladas) será automaticamente transferido ao sistema DOF, para gestão e controle de armazenamento e transporte florestais.

Esse é o parecer da Secretaria que foi elaborado com base nas informações prestadas no Projeto de Intervenção Ambiental e demais documentos. Foi realizada vistoria no local afim de conhecer a área e informações relevantes



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **CONTINUAÇÃO PARECER TÉCNICO PARA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM FRAGMENTO E ÁRVORES ISOLADAS PARA INSTALAÇÃO DO LOTEAMENTO BONFIM II**

esentadas no projeto apresentado no processo, as informações técnicas relatadas acima foi informada pelo empreendedor e seu(s) consultor(es) único(s) responsável(eis) pelas informações apresentadas e reproduzidas nesse parecer.

Em CONCLUSÃO, com fundamentos nas informações constantes no Requerimento para supressão de Árvores, no Projeto de Intervenção Ambiental (PIA), Projeto de Recomposição de área degradada ou alterada (PRADA), sugere-se pelo DEFERIMENTO do processo, concedendo a Licença para a supressão das árvores ao empreendimento Loteamento Bonfim II – Franco Imobiliária e

Incorporações Ltda, no município de Arcos – MG, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## ANEXO

### CONDICIONANTES GERAIS

#### **CONDICIONANTE Nº: 1**

Descrição da Condicionante:

Apresentar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura todas as etapas quanto ao atendimento da Lei Estadual nº 20.308, de 27 de julho de 2012.

Apresentar relatório técnico e fotográfico comprobatório do plantio das 200 mudas dos gêneros Tabebuia (IPÊ-AMARELO).

Quando constatada perda(s) e/ou falhas das mudas plantadas executar o replantio.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** De acordo com o que é estabelecido na legislação Estadual nº 20.308, de 27 de julho de 2012

**FREQUENCIA DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO:** Documentação comprobatória do plantio em 60 dias a contar a partir da emissão da autorização. E o monitoramento deverá ser acompanhado de relatório técnico fotográfico com ART todo mês de dezembro por 5 anos.

**PRAZO PARA PROTOCOLO:** Apresentar até 30 dias após a execução do plantio.

#### **CONDICIONANTE Nº: 2**

Descrição da Condicionante:

Apresentar licença do equipamento, exemplo: motosserra, que serão utilizados para o corte das árvores.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 30 dias

**FREQUENCIA DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO:** uma vez

**PRAZO PARA PROTOCOLO:** Apresentar até 30 dias após o recebimento e aprovação da licença.

#### **CONDICIONANTE Nº: 3**

Descrição da Condicionante:

Cronograma de execução e monitoramento das ações previstas no PRADA (Projeto de Recomposição de área Degradada ou Alterada) Item 4. E execução do Projeto Técnico Item 7.

Realizar o Cronograma de execução previstas no Item 6.2 do Projeto de Intervenção Ambiental.

Apresentar evidências constando o proposto no cronograma.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** de acordo com o proposto no cronograma do relatório

**FREQUENCIA DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO:** Após o plantio das mudas



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**PRAZO PARA PROTOCOLO:** Apresentar até o dia 30 de dezembro relatório comprobatório por 5 (cinco) anos

### CONDICIONANTE Nº: 4

Descrição da Condicionante:

Tratos culturais para realizar o plantio, Item 7.2.5.7 do PRADA.

Apresentar evidências constando o proposto em cada item.

Realizar plantio em período chuvoso.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** de acordo com o proposto no relatório.

**FREQUENCIA DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO:** após o plantio.

**PRAZO PARA PROTOCOLO:** Apresentar até o dia 30 após o plantio.

### CONDICIONANTE Nº: 5

Descrição da Condicionante:

Atender o Programa de transplante das árvores item 9.1 do Relatório de Impacto Ambiental.

Apresentar evidências constando o proposto em cada item.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** de acordo com o proposto no relatório.

**FREQUENCIA DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO:** de acordo com o proposto no relatório.

**PRAZO PARA PROTOCOLO:** Apresentar até o dia 30 do mês subsequente ao término da frequência de apresentação do relatório

### CONDICIONANTE Nº: 6

Descrição da Condicionante:

Apresentar relatório fotográfico com respectivas coordenadas geográficas dos 12 jaboticaba (*Plinia cauliflora* (Mart.) Kausel). proposto a ser transportados, a cada 6 meses.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Durante 2 anos.

**FREQUENCIA DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO:** Semestralmente

**PRAZO PARA PROTOCOLO:** Apresentar até o dia 30 do mês subsequente ao término da frequência de apresentação do relatório



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### CONDICIONANTE Nº: 7

Descrição da Condicionante:

Está autorizada a partir da expedição da licença no prazo de 6 anos, devendo a supressão no interior dos lotes ser realizada no momento em que o adquirente do lote for utilizar o espaço. Passado o prazo de 6 anos os adquirentes deverão proceder a regularização para supressão das árvores no interior do lote em processo a ser determinado de acordo com legislação vigente no momento da regularização.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Durante 6 anos.

### CONDICIONANTE Nº: 8

Descrição da Condicionante:

Realizar a compensação com o plantio de 3.249 de espécies nativas, em uma área de recuperação de 2,924 hectares. Devendo proceder com a reposição das mudas que morrerem pelo prazo de 6 (seis) anos, utilizando metodologia apropriada, no mínimo 08 (oito) indivíduos deverão ser do gênero *Ficus sp.*

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Durante 6 anos.

**FREQUENCIA DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO:** Todo mês de dezembro pelo prazo de 6 anos

**PRAZO PARA PROTOCOLO:** Apresentar em 30 dias a área de 2,924 hectares a ser recuperada, essa área deverá ser recomposta com as 3.249 mudas referente a supressão de vegetação em fragmento.

Apresentar em 60 dias comprovação da execução do plantio das mudas referente aos indivíduos arbóreos e em 90 dias a execução do plantio da área a ser recuperada de 2,924 hectares.

Apresentar por 6 anos todo mês de dezembro, relatório técnico fotográfico do desenvolvimento das áreas em recuperação, com ART, quando constatada perda(s) e/ou falhas das mudas plantadas executar o replantio.

### CONDICIONANTE Nº: 9

Descrição da Condicionante:

Manter 1,7932 hectares de reserva legal conforme o recibo do CAR MG-3104205-6640.A0A6.C5D5.426C.85E2.5527.85F1.CDB7, data de cadastro 29/05/2023, a referida matrícula de área total 3 hectares e que tinha 0,6076 hectares de reserva legal, recebe 1,1779 hectares de reserva legal da matrícula 32557 de 26/11/2021, Registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Arcos, a Matrícula 32558 de 26/11/2021 passa a ter então 1,7932 hectares de reserva legal.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Vitalício

**FREQUENCIA DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO:** Não aplicável

**PRAZO PARA PROTOCOLO:** Não aplicável



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **CONDICIONANTE Nº: 10**

Descrição da Condicionante:

Realizar a compensação com o plantio de 698 de espécies nativas, em na área proposta localizada entre os Bairros Bonfim II e Luxemburgo. Devendo proceder com a reposição das mudas que morrerem pelo prazo de 6 (seis) anos, utilizando metodologia apropriada.

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Durante 6 anos.

**FREQUENCIA DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO:** Todo mês de dezembro durante 6 (seis) anos.

**PRAZO PARA PROTOCOLO:** Apresentar em 30 dias a área recomposta com as 698 mudas referente a supressão das árvores isoladas.

Apresentar em 60 dias comprovação da execução do plantio das mudas referente aos indivíduos arbóreos isolados.

Apresentar por 6 anos todo mês de dezembro, relatório técnico fotográfico do desenvolvimento das áreas em recuperação, com ART, quando constatada perda(s) e/ou falhas das mudas plantadas executar o replantio.

### **Os prazos são contados a partir da data de recebimento da licença.**

Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante;

A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso.